Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 160
Rub.:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Da justificativa e necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares considerados indispensáveis para assegurar a assistência integral à saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o fornecimento ininterrupto, regular e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a atender de forma adequada e tempestiva as necessidades da população que necessita desses insumos.

No Brasil, a alimentação, assim como a saúde, é um direito constitucional previsto nos termos do Art. 196 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.080/1990 que cria o Sistema Único de Saúde (SUS). Essa lei estabelece o caráter determinante da alimentação e atribui ao Ministério da Saúde o papel de formular políticas de alimentação e nutrição (BRASIL, Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), 1999). A Política Nacional de Alimentação e Nutrição, instituída em 1999, norteia as ações de alimentação e nutrição no SUS mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, tem mantido os atendimentos de demandas extrajudiciais em cumprimento ao Termo de Ajuste e Conduta (TAC) firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Esta aquisição tem por objeto a tentativa de contratação de itens de novas solicitações, itens deserto/fracassado no último certame e itens que não foram adquiridos a partir da prorrogação dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico 042/2024 – Processo Administrativo 8617/2024.

Nesse sentido, o presente documento, estuda detalhadamente a necessidade e identifica no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e as políticas municipais a fim de promover melhores condições de alimentação, nutrição e saúde dos munícipes que necessitam de suplementação.

2 - Demonstração da previsão da contratação

Em conformidade com o Art. 28 do Decreto Municipal nº 7.034/2024 - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual ou com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 461
Rub.:

interferir na contratação. Sendo assim, a presente contratação está devidamente prevista nos instrumentos de gestão, contemplando o atendimento de demandas judiciais.

3 – Descrição dos requisitos da contratação

3.1. Requisitos Gerais

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é a autarquia federal responsável pela regulação, controle e fiscalização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, incluindo medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes e outros, nos termos da Lei nº 9.782/1999. No que se refere a alimentos, categoria da qual o objeto deste estudo faz parte, compete à Anvisa coordenar, supervisionar e controlar as atividades de registro, inspeção, fiscalização e controle de riscos, sendo responsável por estabelecer normas e padrões de qualidade e identidade a serem observados de modo a garantir a segurança e eficácia dos produtos disponibilizados à população. Todos os itens a serem contratados devem respeitar as normas do órgão regulador incluindo.

3.1.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com objeto social compatível com a comercialização, fornecimento e distribuição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e demais produtos correlatos destinados à nutrição clínica e terapêutica, em conformidade com o que constar em seu contrato social ou instrumento equivalente.

3.1.2. O objeto desta aquisição enquadra-se, conforme suas características, na categoria de material de consumo, considerando que se trata de produtos nutricionais destinados ao consumo humano, com utilização imediata e prazo de validade determinado. Os padrões de qualidade e desempenho foram previamente estabelecidos por meio de especificações usuais de mercado, não se caracterizando, portanto, como bens de luxo.

3.1.3. O fornecimento do objeto deverá atender integralmente aos padrões regulamentares estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos e demais órgãos competentes, devendo os produtos possuir registro, notificação ou dispensa de registro, quando aplicável. Em sujeição às normas técnicas vigentes, os produtos deverão atender aos requisitos

mínimos de qualidade, segurança, composição nutricional, acondicionamento, armazenamento e transporte adequados, conforme legislação sanitária aplicável.

3.1.4. A empresa contratada será responsável pela entrega das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a integridade dos produtos, suas condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte, observando rigorosamente as exigências sanitárias e de controle de temperatura, quando aplicáveis. Caberá ainda à contratada a substituição imediata de qualquer item que apresente avaria, alteração, vencimento inadequado, defeito ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.1.5. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos, quando solicitado pela contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, conforme necessidade da Administração, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde e o atendimento ininterrupto dos pacientes assistidos, evitando desperdícios, perdas por vencimento ou desabastecimento.

3.1.6. Há exigência de marca, sendo aceitas as marcas citadas nos descritivos do PCS e Anexo I. Tal prática encontra respaldo no artigo 41, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 e na manifestação técnica do Anexo VI.

3.1.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

3.2. Requisitos Legais

A aquisição deverá ser realizada em estrita conformidade com as justificativas técnicas e motivadoras constantes deste instrumento, observadas as quantidades estimadas, prazos e demais condições de execução definidas, em consonância com a legislação vigente aplicável à matéria.

Para tanto, deverão ser atendidas, de forma cumulativa, as seguintes normas e diretrizes legais e regulatórias:

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para a realização de contratações pela Administração Pública;
- Decreto Municipal nº 7.034/2024, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº 14.133/2021, definindo competências, fluxos e procedimentos complementares para o cumprimento da nova legislação;
- Os produtos fornecidos deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente aplicável, observando as normas, regulamentos técnicos, resoluções, instruções normativas, portarias, decretos e demais atos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à fabricação, registro, notificação, controle de qualidade, composição, rotulagem, armazenamento, transporte, comercialização e distribuição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e produtos destinados à nutrição clínica. A contratada deverá assegurar que todos os produtos possuam regularização sanitária válida perante os órgãos competentes, quando exigível, bem como atender às atualizações normativas supervenientes durante toda a vigência da contratação.

3.2.1. Qualificação

Em consonância com o Art. 67, da Lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita, quando aplicável ao objeto, a:

I - Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

III - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação."

Diante do exposto, tendo em vista o objeto desta aquisição, faz-se necessária as comprovações a seguir.

3.2.2 - Qualificação técnica

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Anvisa, válida;
- Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária, válida;
- Certificado de Registro de Produto emitido pela Anvisa, válido;
- CRT – Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo conselho competente;
- Atestados de capacidade técnica.

3.2.3 - Qualificação técnica da proposta

- Descrição detalhada do produto;
- Apresentação;
- Fabricante;
- Número do registro;
- Quantitativo presente na embalagem do produto ofertado;
- Valor unitário.

É imprescindível que as especificações técnicas dos produtos sejam apresentadas de forma minuciosa para que o avaliador realize a verificação detalhada das propostas.

3.3 - Requisitos de Sustentabilidade

3.3.1. A empresa fornecedora deverá adotar práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais relacionados à fabricação, distribuição e descarte dos produtos.

3.3.2. Para os casos específicos, deverão ser observadas as orientações constantes no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU;

3.3.3. Considerando o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando promover o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, onde os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4 - Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

3.5 - Vistoria/Amostra

Não haverá necessidade de amostra prévia dos objetos a serem adquiridos, considerando a natureza do objeto e a padronização dos produtos no mercado.

4 – Estimativa da quantidade a ser adquirida

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda estimada da Rede Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, tendo como base a análise de laudos e prescrições médicas, bem como com os ofícios encaminhados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DP Única de Miguel Pereira.

Para a definição dos quantitativos, adotou-se como metodologia o cálculo do consumo médio mensal (CMM) de cada item, projetado para o período de 12 (doze) meses, de modo a assegurar previsibilidade, continuidade do abastecimento e mitigação de riscos de desabastecimento.

Os itens 1 (hum) e 2 (dois) referem-se ao mesmo produto que possuem disponível no mercado embalagens de 400 g e 800 g. Optou-se por licitar as duas apresentações a fim de ter disponível a embalagem que melhor se adapte a prescrição dos usuários bem como aquela que possa representar a melhor vantajosidade financeira para o município. O mesmo ocorre para os itens 4 (quatro) e 5 (cinco) e os itens 8 (oito) e 9 (nove).

Os itens 2 (dois) e 3 (três) não tiveram os contratos prorrogados decorrentes do Pregão Eletrônico 042/2024 – Processo Administrativo 8617/2024, o que justifica sua aquisição. Ainda, o item 6 (seis), apesar de não ter tido o contrato renovado está configurado como nova demanda por se tratar de uma nova solicitação não incluída no último certame.

Quanto ao item 6 (seis), apesar de existir uma fórmula equivalente com saldo no último certame, em análise de laudo médico foi verificado que o paciente não poderia utilizar o referido item, o que justifica a inclusão deste no presente processo.

No tocante dos itens desertos/fracassados no certame supracitado, procedeu-se à revisão da demanda, sendo mantido para esta aquisição somente o item 7 (sete) pois para os outros itens não existe mais registro de consumo ou demanda no setor.

Em relação aos itens 4 (quatro) e 5 (cinco), estes, em consulta ao fabricante, foi informado que o produto Milnutri Complete® (já licitado) foi substituído pelo produto Fortini Complete®. Com o intuito de evitar problemas relacionados ao desabastecimento do item já licitado em relação ao seu novo nome comercial, optou-se por incluí-lo neste certame. A definição dos quantitativos dos itens constantes no Anexo II decorre da consolidação dessas informações, em observância ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com a

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, assegurando o atendimento contínuo das demandas extrajudiciais.

Com o intuito de resguardar o direito à privacidade e garantir a proteção dos dados sensíveis dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os documentos que contêm informações pessoais, tais como prescrições médicas, laudos, relatórios e ofícios originais, encontram-se armazenados em local seguro, com acesso restrito. Tais documentos estão disponíveis no Anexo III com os devidos dados preservados.

Ressalta-se que a planilha foi elaborada pela farmacêutica responsável técnica da Farmácia Judicial (Mariana Okuyama Lavinas – Mat: 01/4671) e pela nutricionista (Juliane de Souza Jesus Azevedo – Mat.: 01/2789), os quais são diretamente responsáveis pela análise de consumo, avaliação de prescrições e laudos, garantindo a fidedignidade e a adequação dos dados apresentados.

5 – Levantamento de mercado

Visando assegurar o planejamento adequado das aquisições públicas, garantir a economicidade, a continuidade do abastecimento e o atendimento eficiente das demandas da rede municipal de saúde, foi realizado levantamento de mercado para identificar alternativas viáveis para a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, considerando as condições de fornecimento, a viabilidade técnica, a regularidade orçamentária, a eficiência operacional e a observância dos princípios que regem o SUS. Este estudo, de caráter orientativo e não vinculativo, busca subsidiar a tomada de decisão pela Administração Municipal, destacando os principais aspectos favoráveis e limitações de cada hipótese analisada.

5.1 - Fornecimento pelo Ministério da Saúde

No que se refere ao fornecimento pelo Ministério da Saúde, verifica-se que esta alternativa contribui para reduzir o impacto financeiro para o município, fortalece a integração entre as esferas de gestão do SUS e assegura parte do abastecimento fórmulas infantis, de responsabilidade federal. Contudo, trata-se de um fornecimento restrito onde o Ministério da Saúde (MS) do Brasil, através do Sistema Único de Saúde (SUS), possui diretrizes focadas na promoção do aleitamento materno e na oferta de dietas e suplementos específicos para

situações de risco nutricional, alergias alimentares (como à proteína do leite de vaca - APLV) e pacientes com necessidades especiais. A distribuição é geralmente focada em lactentes, crianças e pacientes desnutridos ou em situações clínicas específicas, seguindo protocolos de nutrição enteral e fórmulas infantis (Disponível em: file:///C:/Users/SAUDE%202/Downloads/aleitamento_materno_distribuicao_leite.pdf).

5.2 - Aquisição por Dispensa de Licitação

A hipótese de aquisição por dispensa de licitação é aplicável em situações excepcionais, como emergências ou casos de pequeno valor, possibilitando maior celeridade e mitigando riscos à saúde pública em casos de comprovada urgência. Entretanto, para o objeto em análise, não há caracterização de situação emergencial ou de inviabilidade de competição que justifique tal exceção, tornando a dispensa juridicamente inadequada para atender a demandas recorrentes e previsíveis, sob risco de questionamentos e responsabilizações administrativas.

5.3 - Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais adequada às características do objeto, por se tratar de bens comuns. Essa modalidade proporciona maior celeridade e eficiência ao processo de contratação, amplia a competitividade entre fornecedores em âmbito nacional e assegura maior transparência e economicidade às aquisições públicas.

O uso do SRP permite a realização de contratações de forma parcelada e conforme a demanda efetiva de consumo, contribuindo para a racionalização dos estoques, a otimização do planejamento logístico e a mitigação de riscos de desabastecimento. Ademais, esse modelo favorece o planejamento orçamentário, garantindo maior previsibilidade das despesas e flexibilidade na gestão das aquisições ao longo da vigência da ata.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado para a presente contratação, conforme demonstrado na planilha anexa (Anexo IV), é de R$ 199.301,88 (cento e noventa e nove mil, trezentos e hum reais oitenta e oito centavos). A pesquisa de preços deu-se no período compreendido entre os 23/03/2026 a 26/05/2026 (Anexo V).

Esclarece-se que o valor indicado possui natureza estimativa, destinando-se à análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, com o objetivo de orientar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Administração. A elaboração da estimativa contou com a participação dos técnicos da área requisitante, sendo a pesquisa de preços realizada com base em valores obtidos em sítios eletrônicos. Os dados estão devidamente apresentados na planilha anexa (Anexo IV).

Para fins de adequada instrução processual, a futura pesquisa detalhada de preços dos itens será realizada pela Comissão de Planejamento e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto 7.659/2026, que atualiza o art. 56 do Decreto Municipal nº. 7.034/2024:

> *Art. 56. A estimativa de valor da contratação deverá ser realizada pela Estrutura da Superintendência de Licitações e Contratos, através do setor de compras nos casos em que se pretenda a contratação de bens e serviços que atendam necessidades comum, ou em demais casos, admitindo auxílio dos demais órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, exceto os processos de aquisições e serviços relacionados e específicos da área da saúde, e/ou processo que seja demandados e/ou tenha como órgão solicitante/órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde.*
>
> *§ 1º Os Processos licitatórios, de dispensas ou inexigibilidades, as locações de imóveis, prova de vantajosidade de Adesão e de Prorrogação de Prazo de Vigência e/ou qualquer outro procedimentos licitatórios relacionados, específicos e exclusivos da área da saúde, além dos processo que seja demandados e que tenha como órgão solicitante/órgão gerenciador exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira, deverão ser e realizados pela Comissão Municipal de Planejamento e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, designada para atuar no âmbito daquela Secretaria, atuando na*

fase preparatória, conforme art. 17, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Os procedimentos para a realização da pesquisa e estimativa de preço deverá seguir as normas e diretrizes do TCERJ, TCU e legislação federal e/ou municipal pertinente.

O referido procedimento observará integralmente os dispositivos legais e normativos aplicáveis, de modo a garantir a adequada fundamentação técnica do planejamento da contratação, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Após a realização do estudo comparativo das alternativas disponíveis, com a devida análise dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que a alternativa mais adequada para atender à necessidade da área requisitante consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, visando assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente da rede municipal de saúde.

Nesse contexto, indica-se, como forma de sugestão, a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, associada ao SRP, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha se justifica por se tratar de aquisição de bens classificados como comuns, passíveis de padronização, com demanda recorrente e possibilidade de fracionamento por item, o que se coaduna com as diretrizes de planejamento, eficiência e economicidade.

Considerando a diversidade e a quantidade de itens a serem licitados, propõe-se que o critério de julgamento adotado seja o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da referida Lei, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto específico, ampliando a competitividade entre fornecedores e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Ressalte-se que o registro de preços permite maior flexibilidade para a Administração, possibilitando aquisições parceladas conforme a real necessidade do consumo, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos estoques e mitiga riscos de perdas por vencimento ou obsolescência. Além disso, o SRP viabiliza a redução de custos operacionais,

uma vez que dispensa a realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do período de vigência da ata.

Sugere-se que a vigência da ata de registro de preços seja de 12 (doze) meses, prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse público, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que, ainda que o modelo proposto seja o mais alinhado à demanda atual, sua efetiva implementação dependerá do acompanhamento técnico adequado por parte da equipe gestora, especialmente para monitorar as condições de mercado e gerenciar eventuais solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, evitando impactos no fornecimento e garantindo a regularidade da Assistência Farmacêutica à população.

Por todo o exposto, o demandante manifesta, de forma não vinculante, o entendimento de que a realização de Pregão Eletrônico com SRP, estruturado pelo critério de menor preço por item, mostra-se como a solução mais adequada, vantajosa e compatível com as diretrizes de planejamento eficiente, economicidade e continuidade do serviço público essencial, nos termos da legislação vigente.

8 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando que esta contratação visa à aquisição de diversos de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, com características, apresentações e especificidades distintas, opta-se pelo parcelamento por item, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida observa os seguintes critérios:

I. A viabilidade de divisão do objeto em itens, possibilitando maior flexibilidade na participação dos fornecedores;
II. O aproveitamento das peculiaridades do mercado, inclusive local, visando à economicidade e ao atendimento dos parâmetros de qualidade exigidos;
III. A busca pela ampliação da competitividade e a prevenção de concentração de mercado, permitindo que fornecedores especializados possam concorrer apenas pelos itens de seu interesse.

Adicionalmente, as fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares serão fornecidos sob demanda, de forma fracionada ao longo do período contratual, conforme as

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 171
Rub.:

necessidades reais da Assistência Farmacêutica Municipal. Assim, a adoção do SRP mostra-se a forma mais eficiente, pois viabiliza o atendimento gradual das demandas, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas por vencimento e garante a aplicação racional e transparente dos recursos públicos.

9 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A aquisição planejada de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares por meio de licitação, com a utilização do SRP, apresenta-se como uma estratégia capaz de ampliar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantir a continuidade do atendimento à população e otimizar a gestão de saúde prestada pela Assistência Farmacêutica Municipal.

Entre os principais benefícios que se espera alcançar com esse modelo de contratação, destaca-se, em primeiro lugar, a economicidade. O SRP viabiliza aquisições sob demanda, o que contribui para obter os medicamentos pelos menores preços praticados no mercado, preservando, ao mesmo tempo, a qualidade e a regularidade do fornecimento. Essa economia decorre da racionalização dos custos públicos, uma vez que a compra conforme a necessidade real evita o acúmulo de estoques e o desperdício decorrente do vencimento, além de reduzir gastos com armazenamento e perdas materiais. Ademais, a licitação por item amplia a competitividade entre fornecedores especializados, favorecendo melhores condições de preço e qualidade. Outro ponto relevante é a eficiência na gestão orçamentária, já que os pagamentos são realizados conforme a demanda efetivamente atendida, permitindo maior previsibilidade e controle dos gastos.

Sob a perspectiva do atendimento à população, a aquisição adequada e planejada de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares contribui de forma direta para a manutenção da assistência, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o estado de saúde e nutricional dos assistidos. Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita respostas mais ágeis a variações sazonais ou imprevistas na demanda, como surtos locais ou aumento repentino de consumo.

No aspecto da otimização dos recursos humanos e operacionais, o modelo proposto contribui para que a equipe de saúde atue de forma mais estratégica na dispensação e no controle de estoques. A entrega, conforme a real necessidade, reduz a necessidade de grandes áreas de armazenamento, facilita a organização dos insumos e mitiga sobrecarga

administrativa, uma vez que concentra as aquisições em um único procedimento licitatório, evitando processos repetitivos e burocráticos.

Por fim, destaca-se o alinhamento com os princípios de sustentabilidade e gestão responsável dos recursos públicos. Ao evitar o vencimento dos itens não utilizados, há menor geração de resíduos e menor impacto financeiro com o descarte. A compra planejada e sob demanda assegura, ainda, que os recursos financeiros sejam aplicados exclusivamente naquilo que é necessário para o atendimento da população, reforçando o compromisso com a boa governança e a legalidade.

Diante de tais fundamentos, entende-se que a contratação por meio de registro de preços, com fornecimento conforme a demanda, mostra-se, de forma orientativa, como uma solução técnica, operacional e economicamente vantajosa para a Administração Pública, fortalecendo a continuidade das ações em saúde, a eficiência na aplicação dos recursos e o atendimento qualificado à população de Miguel Pereira.

10 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da formalização do contrato para aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, a Administração adotará medidas essenciais para garantir a execução regular e eficiente do objeto. Entre essas providências, destaca-se a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que a equipe atue de forma técnica e alinhada às exigências legais.

Será promovida a capacitação específica desses fiscais e gestores, abordando aspectos como recebimento, armazenamento, controle de prazos de validade e gestão de estoque, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Serão seguidos procedimentos operacionais padrão (POP) atualizados de acordo com a legislação vigente que orientem o recebimento, conferência, distribuição e monitoramento dos medicamentos, prevenindo desperdícios e desabastecimentos. Além disso, a Administração realizará a avaliação prévia das condições logísticas e estruturais, garantindo que os espaços destinados ao armazenamento e dispensação estejam em conformidade com as boas práticas de Assistência Farmacêutica e com os princípios do SUS.

11 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Após análise detalhada das demandas e capacidades existentes, concluiu-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para essa contratação.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, em especial quando realizada em grande escala para abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, pode gerar impactos ambientais relevantes, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens primárias e secundárias, bem como ao descarte de itens vencidos ou em desuso. Assim, é imprescindível que todo o processo de contratação esteja alinhado aos princípios da sustentabilidade, adotando-se medidas mitigadoras que minimizem possíveis danos ambientais e garantam a conformidade com a legislação vigente.

Entre os impactos potenciais, destaca-se a significativa geração de resíduos sólidos, como caixas de papelão, plásticos, latas, tampas plásticas, os quais demandam manejo e destinação adequados para evitar contaminações ou desperdícios de recursos recicláveis. Outro aspecto relevante se refere ao descarte de itens que não sejam utilizados dentro do prazo de validade ou que se tornem obsoletos, os quais, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o solo, cursos d'água e colocar em risco a saúde pública. Além disso, o transporte frequente desses itens pode contribuir para emissões de gases de efeito estufa, impactando negativamente a pegada de carbono do município.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas como o fortalecimento do gerenciamento de resíduos sólidos, garantindo que embalagens descartadas sejam encaminhadas à coleta seletiva, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a reciclagem e a destinação ambientalmente correta. O descarte responsável de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares seguirá as normas da RDC nº 222/2018 da Anvisa, assegurando que resíduos de itens vencidos ou em desuso sejam devidamente classificados, segregados, acondicionados e encaminhados para destruição ou destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, conforme já elencado no tópico III - 3.

Outro aspecto mitigador fundamental é a otimização de estoques e a aquisição sob demanda, viabilizada pelo uso do SRP, que possibilita compras conforme a real necessidade, evitando compras excessivas, desperdícios e reduzindo a geração de refugos. Para reduzir o impacto logístico, a entrega será programada e racionalizada, conforme a demanda real, o que contribui para diminuir o número de deslocamentos, reduzir emissões de poluentes e tornar a cadeia de suprimentos mais eficiente e sustentável.

Além disso, sempre que possível, serão observados requisitos de baixo consumo de energia e de insumos ao longo do ciclo de vida dos itens, bem como mecanismos de logística reversa para desfazimento e destinação ambientalmente correta de embalagens e materiais não utilizados, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação será conduzida com foco em boas práticas de gestão ambiental, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a responsabilidade socioambiental, a eficiência operacional e o uso consciente dos recursos públicos, contribuindo para um serviço de saúde mais seguro, eficaz e ambientalmente sustentável.

13 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares apresenta-se como medida essencial para assegurar o atendimento eficaz e ininterrupto das demandas da Defensoria Pública Municipal, viabilizando o abastecimento regular da rede pública e garantindo o tratamento adequado aos usuários. Tratam-se de itens indispensáveis, cuja indisponibilidade comprometeria diretamente a efetividade das ações assistenciais e o estado de saúde e nutricional dos pacientes.

A adoção do SRP para essa contratação se demonstra alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, permitindo aquisições. Complementarmente, a modalidade Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre fornecedores, garante maior transparência e celeridade processual e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As especificações técnicas dos insumos a serem adquiridos serão definidas com base em critérios clínicos, considerando as necessidades levantadas pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, com observância aos requisitos de eficácia, segurança, qualidade e custo efetividade, em consonância com as diretrizes do SUS e a legislação vigente.

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 175
Rub.:

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do SRP, menor preço por item, mostra-se a solução mais apropriada, viável e tecnicamente recomendável para atender às necessidades da rede, otimizar a gestão de recursos e assegurar a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

14 - Anexos

- Anexo I – Relatório de itens desertos/fracassados no Pregão 042/2024;
- Anexo II – Especificações e quantitativos;
- Anexo III – Ofícios da Defensoria Pública;
- Anexo IV – Planilha de estimativa de preços;
- Anexo V – Pesquisa de preços em sítios eletrônicos
- Anexo VI – Manifestação técnica da paridade dos itens cotados

XV – Responsáveis

Roberta Pereira Borges Gilson
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Matrícula: 05/3452

Roberta Pereira Borges Gilson
Coordenador de Assistência
Farmacêutica
Mat. 05/3452

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
Matrícula: 01/4671

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

Miguel Pereira – RJ, 19 de junho de 2026

Proc. Adm.: 5662/2026

Data: 19/06/2026 Fl. 176

Rub.: pol

ANEXO I

Relatório de itens desertos/fracassados no Pregão 042/2024

Compras BR
Portal de Licitações

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA	19/06/26
FOLHA	177
RÚBRICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA - RJ

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: **042/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Tiago Alves de Carvalho**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	1	FÓRMULA EM PÓ - MILNUTRI PROFUTURA - LATA DE	LATA	240
12	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - APTAMIL PREMIUM 1 - LATA	LATA	330
18	1	LEITE DE SOJA. EMBALAGEM 1L. EQUIVALENTE: ADES	CAIXA	45
20	1	LEITE VEGETAL - NOT MILK INTEGRAL - CAIXA TETRA	CAIXA	240

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 178
Rub.:

ANEXO II

Especificações e quantitativos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 179
Rub.:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	OFÍCIO	CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)	CONSUMO MÉDIO ANUAL (CMA)	QUANTIDADE SOLICITADA
1	**Descrição:** fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. **Ingredientes:** lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: Lata 400g. Equivalente: Aptamil Premium 2.**	LATA	V249/2024	12	144	**144**
2	**Descrição:** fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. **Ingredientes:** lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: Lata 800g. Equivalente: Aptamil Premium 2.**	LATA	V249/2024	6	72	**72**

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 180
Rub.:

3	**Descrição:** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. **Ingredientes:** xarope de glicose, óleos vegetais refinados (triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste], óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, óleo de girassol e óleo de canola), L-arginina L-aspartato*, hidrogênio fosfato dipotássico, L-leucina*, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, Lvalina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, Lhistidina*, L-alanina*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio, L-cistina*, citrato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, Ltriptofano*, glicerofosfato de cálcio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, Lmetionina*, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, sulfato ferroso, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, acetato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, colecalciferol, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio,adenosina 5-monofosfato, D-biotina, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês, cloreto de cromo, cianocobalamina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio. **Embalagem: Lata 400g. Equivalente: Neocate LCP.**	LATA	V71/2026	12	144	**144**

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 181
Rub.:

4	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. **Ingredientes:** Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II) , ácido-N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo (III) , D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Fortini Complete.**	LATA	V65/2023	10	120	**120**
5	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. **Ingredientes:** Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II) , ácido-N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo (III) , D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. **Embalagem: lata 800g. Equivalente: Fortini Complete**	LATA	V65/2023	5	60	**60**

6	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. **Ingredientes:** Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Fortini Plus.**	LATA	V361/2023	16	192	**192**
7	**Descrição:** Leite vegetal integral **Ingredientes:** Água, óleo de girassol, fibra de chicória, proteína de soja, proteína de ervilha, açúcar, óleo de coco, suco de abacaxi concentrado, carbonato de cálcio, sal, fosfato monocálcico, concentrado de repolho, vitamina D2, vitamina B12, sulfato de zinco, aromas naturais, estabilizantes: fosfato dipotássico, goma xantana e goma gelana. **Embalagem: caixa de 1L. Equivalente: Not Milk Integral.**	CAIXA	V135/2023	19	228	**228**
8	**Descrição:** Suplemento alimentar em pó com Whey Protein, Cafeína e 20 vitaminas e minerais. **Ingredientes:** Leite em pó desnatado, proteína concentrada do soro do leite, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez ácido cítrico, citrato de potássio e hidróxido de potássio, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. **Embalagem: Lata 400 g. Equivalente: Nutren Protein.**	LATA	V64/2025	11	132	**132**

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 183
Rub.:

9	**Descrição:** Suplemento alimentar em pó com Whey Protein, Cafeína e 20 vitaminas e minerais. **Ingredientes:** Leite em pó desnatado, proteína concentrada do soro do leite, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez ácido cítrico, citrato de potássio e hidróxido de potássio, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. **Embalagem: Lata 800 g. Equivalente: Nutren Protein.**	LATA	V64/2025	6	72	**72**
10	**Descrição:** Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Normocalórica, normoproteica, hiperlipídica. Contribui para a melhoria das condições nutricionais de indivíduos com doenças inflamatórias intestinais. **Ingredientes:** Xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média, minerais (fosfato de cálcio tribásico, citrato de sódio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio), óleo de milho, água, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de D-L Alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Modulen.**	LATA	V84/2026	10	120	**120**
11	**Descrição:** Suplemento alimentar pronto para beber, Hipercalórico e hiperprotéico, é enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras e carotenóides. **Ingredientes:** água desmineralizada, isolado de proteínas lacteas, xarope de glicose, concentrado de proteína do soro do leite, trealose, sacarose, óleos vegetais (óleo de milho e óleo de canola), fibras alimentares (frutooligossacarídeos, inulina, celulose, amido resistente), óleo de peixe, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de magnésio, citrato de sódio, mistura de carotenóides (B-caroteno, luteína, licopeno), cloreto de colina, vitamina C, taurina, vitamina E, L-carnitina, lactato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, selenito de sódio, sulfato de manganês, gluconato de cobre, vitamina B6, D-pantotenato de cálcio, vitamina B6, cloreto de cromo, ácido fólico, D-biotina,vitamina D,	UNIDADE	V85/2026	60	720	**720**

	de cromo, vitamina B1, molibdato de sódio, fluoreto de sódio, vitamina B2, iodato de potássio, vitamina B12, vitamina K, aromatizantes e corantes. **Embalagem: garrafa 125 mL. Equivalente: Forticare.**					

Há exigência de marca, sendo aceitas as marcas citadas nos descritivos do PCS e Anexo I. Tal prática encontra respaldo no artigo 41, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 e na manifestação técnica do Anexo VI.

Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares indispensáveis à assistência integral à saúde dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade nutricional, portadores de patologias específicas, doenças crônicas, distúrbios metabólicos, alergias alimentares, desnutrição, bem como pacientes em recuperação clínica ou em acompanhamento domiciliar. Tais insumos constituem importante ferramenta terapêutica, sendo essenciais para a manutenção do estado nutricional, prevenção de agravos à saúde, redução de internações hospitalares e promoção da qualidade de vida dos pacientes.

A presente contratação encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Da mesma forma, a Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), reconhece a alimentação como fator determinante e condicionante da saúde, atribuindo ao poder público a responsabilidade pela formulação e execução de políticas públicas voltadas à alimentação e nutrição. Nesse contexto, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) orienta a implementação de ações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, bem como à prevenção e ao tratamento de agravos relacionados à nutrição.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde vem promovendo o atendimento de demandas administrativas e extrajudiciais em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, circunstância que reforça a necessidade de manutenção de estoque regular e suficiente desses insumos, evitando desassistência aos pacientes e eventual judicialização decorrente da ausência de fornecimento.

Importa destacar que a presente contratação contempla itens destinados ao atendimento de novas solicitações encaminhadas pelas unidades de saúde e equipes multiprofissionais, bem como itens que restaram desertos ou fracassados no último procedimento licitatório, além daqueles não abrangidos pela prorrogação dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 8617/2027. Dessa forma, busca-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente dos insumos nutricionais, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da integralidade da assistência à saúde no âmbito do SUS.

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 185
Rub.:

ANEXO III

Ofícios da Defensoria Pública

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA 19/06/26	FOLHA 186
RÚBRICA	

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

70 ANOS

Ofício nº V249/2024

Miguel Pereira, 26/11/2024

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
AV CESAR LATTES, nº 1379, GUARARAPES, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP. 26900-000
Prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suasatribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da ConstituiçãoFederal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei ComplementarEstadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a)abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual**SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **LEITE NAN® CONFORT 2**

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à)beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted] brasileira, Solteiro(a), do lar, RG [redacted] DETRAN/RJ, CPF nº [redacted], residente e domiciliado(a) em **RUA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA PINTO, 334, GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted], E-mail: [redacted], que serviráde portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamentenecessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima econsideração.

Atenciosamente,

[redacted]

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em https://validador.verde.rj.def.br utilizando o identificador CD52.E9FB.2596.CE54.B49C.2B7C.5011.77D3 e o código verificador 1239. Esse validador não substitui a necessidade de assinatura do documento.

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 187
RÚBRICA		

SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE GOVERNADOR PORTELA

ORIENTAÇÕES

CIDADÃO [redacted] 05 DEZ 2024

7 meses e 16 dias no dia deste atendimento

ORIENTAÇÕES

Data da medição: 13/11/2024
Peso: 11(kg)
Altura (cm):11,00
Per. cefálico (cm):48cm
Paciente em uso exclusivo de suplementação de NAN Confort(6-12)
CID F98.2

Diluir 04 medidas em 120ml de agua, 8x/dia
12(UNIDADES)/mês

Cinara P. Amante
Médica
RMS 3306244/RJ

Cinara Pereira Amante - RMS - RJ 3306244
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Miguel Pereira - RJ, 13 de novembro de 2024

Digitalizado com CamScanner

-3856/2026
07 ABR 2026 02

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V71/2026

Miguel Pereira, 31/03/2026

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA 19/06/26	FOLHA 188
RÚBRICA	

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **FÓRMULA A BASE DE AMINOÁCIDOS (Neocate®, Puramino® ou Alfamino®)**

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted], brasileira, Divorciado(a), do lar, RG nº [redacted] DETRAN/RJ, CPF nº [redacted] residente e domiciliado(a) em **RUA DR OSORIO DE ALMEIDA, 368, GOVERNADOR PORTELA, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted] E-mail: [redacted], que servirá de portador(a) do presente Ofício , **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Informo ainda que:
A portadora do presente ofício é representante legal do assistido [redacted], destinatário da prestação solicitada.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em https://validador.verde.rj.def.br utilizando o identificador FDDA.FD23.E704.1438.42C5.8845.44DC.B681 e o código verificador 1371. Esse

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 189
RÚBRICA		

Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

POSTO DE SAÚDE
SARA K. DE OLIVEIRA
Código 22830.34
Gov. Portela

RECEITUÁRIO

Declaro p/ os devidos fins

Declaro que [redacted] Oliveira, é portador de (DPLV) CID = 10 K52.2 (Gastroenterite e alergica). Cursa c/ dor abdominal e episodios de vomitos. Encontra-se em uso de ABOCAPTÉ (formula a base de aminoacidos) com melhora clinica após exclusão da proteina do leite de vaca, Calprotectina fecal 20/2/26 - 184 mcg/g. Necessita manter uso do ABOCAPTÉ leite NEOCATE até nova avaliação de 3 MESES -

Data: ___/___/___

Assinatura do médico e carimbo

Clinica Medica Pediatrica
CRM - RJ 52 16025-8

Dra. Carolina Pontes Morel
Clinica Medica Pediatria
CRM 52 16025-8

Uma lata por 3 dias dando 10 dias por mês ou seja 3 latas por 3 meses (400 g cada lata) -

Digitalizado com CamScanner

=3871/23
23 MAR 2023
02

Ofício nº V65/2023

Miguel Pereira, 16/03/2023

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA 19/06/26	FOLHA 190
RÚBRICA	

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
RUA MARIA CLARA, N 50, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ
Prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa.,

se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI PROFUTURA®

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted] brasileira, Solteiro(a), do lar, RG [redacted], residente e domiciliado(a) em **RUA ALDO COTTARD CALDAS, 625, CENTRO, CONRADO - RJ, CEP 26920000**, Tel. (24)24838136, que servirá de portador(a) do presente Ofício, **AFIRMA** ser juridicamente necessitado (a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Informo ainda que:

A portadora do presente ofício é represente legal do assistido [redacted] destinatário da prestação solicitada.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Mat. 930.8[illegible]

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

[redacted]

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
CNES:7191200
Unidade de Saúde da Família de Mangueiras

Saúde da Família

SUS

RECEITUÁRIO

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA 19/06/26	FOLHA 19
RÚBRICA	

Nome: [redacted]

CPF: Não há CPF cadastrado

1. **Fortini Complete Vitamina de Frutas - 800g**

Oferecer 3 vezes ao dia conforme orientação da nutricionista. 300ml de água + 5 medidas do pó
Quantidade de latas por mês: 5

Mariza Barbosa
Pediatra
CRM-RJ 899399 | RQE 22244

Justificado no item 4.0 do ETP que em contato com o fabricante o produto Milnutri Complete foi substituido pelo Fortini Complete.

MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Alba Valéria, Nº 14, Mangueiras, Miguel Pereira, Rio de Janeiro
Este documento não foi assinado eletronicamente. Para ser validado, deve conter assinatura eletrônica ou impressão, carimbo e assinatura física.
Token (Farmácia): **KbO86p** - Código de desbloqueio (Paciente): **6476**

Data e hora: 20/03/2026 - 11:47:03 (GMT-3)

Scanned with CamScanner

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V361/2023 **Miguel Pereira, 21/11/2023**

13202 23
01 DEZ 2023

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA 19/06/26	FOLHA 192
RÚBRICA	

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
RUA MARIA CLARA, N 50, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ

Prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual SOLICITA a V.Sa.,

se digne a fornecer, no prazo previsto no TAC, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

COMPLEMENTO ALIMENTO FORTINI.

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted] brasileira, Solteiro(a), doméstica, RG nº [redacted] DETRAN/RJ, CPF [redacted] residente e domiciliado(a) em **ESTRADA Do contorno, 74, VERA CRUZ, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP 26900000,** Tel. [redacted] E-mail: [redacted] que servirá de portador(a) do presente Ofício, AFIRMA ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Informo ainda que:

A portadora do presente ofício é representante legal da assistida [redacted] destinatária da prestação solicitada.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Rezende Carvalho
Servidor - Defensoria Pública
Matrícula nº 30951636

ASSINADO ELETRONICAMENTE
LUCAS FIGUEIREDO DE SANT'ANNA
Defensor(a) Público(a)
30949994

[redacted]

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

LUCAS FIGUEIREDO DE SANT ANNA:30949994 Assinado em 23/11/2023 11:22 GMT DEFENSORIA PÚBL

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 FOLHA 193
RÚBRICA

IFF INSTITUTO NACIONAL | FERNANDES FIGUEIRA

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

SUS

Serviço de Neurologia Infantil - Instituto Fernandes Figueira
Av. Rui Barbosa, 716 - Flamengo
Rio de Janeiro – RJ 22250-020
Tel: (21) 2554-1709

Paciente: [redacted]
Data de Nascimento: 17/05/2022
Prontuário: 253673
Data: 06/11/2023

LAUDO MÉDICO:

Paciente, feminino, 1 ano e 5 meses, avaliada em 27/01/2023 pela primeira vez, no ambulatório de neurologia infantil, desta instituição, por quadro de hipotonia e fraqueza graves de início precoce. Durante avaliação clínica foi evidenciada desnutrição e sinais de esforço respiratório significativo, sendo solicitada internação em enfermaria de pediatria. Na admissão, coletada amostra para painel genético de doenças neuromusculares que evidenciou uma mutação em homozigose no gene *SPTBN4*, caracterizada como patogênica, associada a distúrbio do neurodesenvolvimento com hipotonia, neuropatia e surdez.

Durante a investigação também foi realizada dosagem de enzimáticas musculares normais, ENMG (13/02/2023) que evidenciou acometimento neurogênico periférico crônico pré-ganglionar puramente motor. Realizou gastrostomia e broncoscopia durante internação. Para complementação da investigação realizou EEG (16/03/2023): anormal generalizado, de predomínio posterior: paroxismos difusos de ondas lentas muito amplas; nunca apresentou crises epilépticas clínicas. Aguarda avaliação auditiva.

Trata-se de um distúrbio raro e recentemente descrito na literatura sem tratamento específico. O comprometimento nutricional e do padrão respiratório são aspectos determinantes do seu prognóstico. Faz uso de scopoderm adesivo (1,5mg/kg/dose), com melhora importante da sialorréia.

A paciente necessita de terapias de reabilitação com fisioterapia motora e respiratória (regular, mas sem causar esforço extenuante), fonoaudiologia intensiva (pelo menos 3x/semana), e o acompanhamento multidisciplinar com a pediatria, neurologia infantil, pneumologia, genética médica e nutrição, essenciais para garantia da sua qualidade de vida e estabilidade clínica.

Sicilla Colli
CRM:52114990-3 RJ
Neurologia Infantil

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 194
RÚBRICA		

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Miguel Pereira, 04/05/2023

Ofício nº V135/2023

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): FARMÁCIA CENTRAL DE MIGUEL PEREIRA
RUA MARIA CLARA, N 50, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ

Prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual SOLICITA a V.Sa.,

se digne a fornecer, no prazo previsto no TAC, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

NOT MILK® (Leite vegetal)

Tal pedido tem por finalidade: Cumprimento do TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted] brasileira, Solteiro(a), autônomo, RG nº [redacted] DETRAN/RJ, CPF nº [redacted] residente e domiciliado (a) em **ESTRADA PAU FERRO, 2, CONRADO (CENTRO), MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted] não portador(a) de e-mail, que servirá de portador(a) do presente Ofício, AFIRMA ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Informo ainda que:

A portadora do presente ofício é representante legal do assistido **DANIEL SILVA MARIANO**, destinatário da prestação requisitada.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[redacted]

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026
DATA	19/06/26
FOLHA	195
RÚBRICA	vol

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Centro Especializado de Saúde Senador Roberto Campos

Programa Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

RECEITUÁRIO

Nome: [redacted]

Ao serviço Social (6 meses)

Solicito o fornecimento do complemento alimentar NOT MILK original, na posologia 600 ml ao dia, o composto alimentar é constituído de proteína de soja e água. Paciente portadora de autismo e constipação crônica CID K59. Para essa posologia, necessita de 19 caixas mensal.

Data: 02/09/24

Ana Carolina Castro
Nutricionista
CRN - 4119/0075

Assinatura + carimbo

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 196
RÚBRICA		

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V64/2026 07 ABR 2026 **Miguel Pereira**, 25/03/2026

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN® PROTEIN**

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted], brasileira, Solteiro(a), estudante, RG [redacted] DETRAN/RJ, CPF nº [redacted] residente e domiciliado(a) em **Alameda florestal, 1202, Centro, Miguel Pereira - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted] E-mail: [redacted] que servirá de portador(a) do presente Ofício , **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes da Silva Pereira
Defensor Público
Mat. 930.859-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

[redacted]

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em https://validador.verde.rj.def.br utilizando o identificador B061.44C8.1DB1.A702.D59F.878E.C6B1.1A20 e o código verificador 13B9. Esse

Digitalizado com CamScanner

-3833/2025

07 ABR 2026

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 197
RÚBRICA		

FUSVE
Fundação Severino Sombra

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS HUV

centro integrado de saúde
unidade materno infantil

Prontuário.. 00000527292
Paciente..... [redacted]
Sexo..... Feminino
Mãe..... CACIA SILENE BENEDITO
Atendime..... 01227417
Especialidade REUMATOLOGIA

CNS..... [redacted]
Data do Nasc...: 24/02/1999 - 27 Anos, 0 Mes, 0 Dia
CPF..... [redacted]
Convênio.....: SUS - AMBULATORIO
Data do Atend.: 24/02/2026 - 08:09
Setor.....: RECEP GERAL - AMBULATORIO

RECEITUÁRIO

LAUDO MÉDICO

Paciente portadora de Síndrome de Ehlers-Danlos cutânea e vascular, manifestada por hipermobilidade, frouxidão cutânea (cutis laxa), hipertensão arterial de início precoce e dismotilidade de trato digestivo.
Em decorrência da doença de base, encontra-se em tratamento antihipertensivo desde 11 anos de idade, e necessitou de dieta enteral para suplementação nutricional.

Frente perda ponderal expressiva, apresenta baixa massa magra e dificuldade de marcha por sarcopênia.

Já apresentou fratura de membro inferior após baixo impacto (queda de própria altura).
Visando prevenir novas complicações associadas à hiponutrição (quedas secundárias à baixa massa muscular, infecções, fratura, maior risco de mortalidade), necessita de suplementação nutricional com produto NUTREN (R) PROTEIN na dose de 42g por dia.

À disposição para maiores esclarecimentos,

CID: Q79.6. / I15 / M80

Dra. Lídia Barbosa Henriques
CRM 52 078647
Clínica Médica / Reumatologia
RQE: 36 684 / RQE: 36 685

Profissional: LIDIA VALENTE DINA
Conselho...: CRM: 521286705

VASSOURAS, Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026 a(s) 10 Hora(s) e 43 Minuto(s)

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 198
RUBRICA		

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V84/2026 **Miguel Pereira**, 15/04/2026

- - 4500/2025
28 ABR 2026 02

Processo(s):
- 0800061-44.2025.8.19.0033

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

AO(À): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **SUPLEMENTO NUTRICIONAL**

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted], brasileira, Solteiro(a), em gozo de benefício previdenciário, RG nº [redacted] IFP/RJ, CPF nº [redacted], residente e domiciliado(a) em **Avenida César Lattes, 2111, Centro, Miguel Pereira - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted], E-mail: [redacted], que servirá de portador(a) do presente Ofício , **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público
Matr. 930.859-4

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA

[redacted]

DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA -
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em https://validador.verde.rj.def.br utilizando o identificador 9077.D542.0006.B0CC.6799.AF41.A92E.ED8C e o código verificador F296. Esse

Digitalizado com CamScanner

-- 7-4550 -2026

28 ABR 2026 .08

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Saúde da Família
Praça da Ponte II

SUS

Receituário

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 109
RÚBRICA		

NOME: [redacted]

RELATÓRIO TÉCNICO

Declaro para os devidos que o paciente [redacted], portador da doença de CROHN há 9 anos, necessitando de suplemento alimentar MODULEN (NESTLÉ), devido ao quadro progressivo da doença e cirurgias prévias que impossibilita a absorção proteica. Suficiente somente por alimentação via oral...

Vale ressaltar que o paciente apresenta ainda quadro de albumina sérica e pré-albumina diminuída devido ao quadro inflamatório crônico e disabsortivo, portanto necessita de suplementação complementar em específico MODULEN, devido a composição com TCFB-2, um imunomodulador com ação anti-inflamatória e reparadora intestinal.. Peso atual: 63 kg.; altura = 154 IMC: 26,56kg/m²

O paciente necessita de 30 latas do suplemento MODULEN fazendo uso de 6 medidas via oral 2x ao dia..

CID: K50.0 / K50.8.

Data: 25/3/26

Michel S. H. Correia
NUTRICIONISTA
CRN9 10162

Assinatura do médico e carimbo

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 200
RÚBRICA		

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº V85/2026 **Miguel Pereira,** 15/04/2026

DO(A): DP ÚNICA DE MIGUEL PEREIRA
Rua Francisco Alves, nº 105, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900000

4654/2026
30 ABR 2026 | 02

AO(À): PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA
RUA PREFEITO MANOEL GUILHERME BARBOSA, 375, CENTRO, MIGUEL PEREIRA, CEP: 26900-00
prezado(a) senhor(a),

O(A) **DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)** abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 87, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I da Lei 3350/99, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pálio da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual **SOLICITA** a V.Sa., se digne a fornecer, **no prazo previsto no TAC**, os seguintes medicamentos, congêneres ou serviços médicos abaixo listados:

- **SUPLEMENTO NUTRICIONAL**

Tal pedido tem por finalidade: CUMPRIMENTO DO TAC

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(à) beneficiário(a) abaixo qualificado(a).

Por oportuno, participo a V. Sa que o(a) Sr.(a) [redacted] brasileira, Casado(a), aposentado, RG nº [redacted], CPF nº [redacted] residente e domiciliado(a) em **RUA JEQUITIBA, 25, CENTRO, MIGUEL PEREIRA - RJ, CEP 26900000**, Tel. [redacted] não portador(a) de e-mail, que servirá de portador(a) do presente Ofício , **AFIRMA** ser juridicamente necessitado(a), razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Lopes S. Pereira
Defensor Público

FELIPE LOPES DA SILVA PEREIRA
Defensor(a) Público(a)
9308594

[redacted]

Documento emitido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Valide o seu conteúdo em https://validador.verde.rj.def.br utilizando o identificador 188A.5DC3.CA6D.100E.A47E.F5F9.694B.2150 e o código verificador E2CF. Esse

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO	5662/2026	
DATA	19/06/26	FOLHA 201
RÚBRICA		

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de Saúde da Família Cupido

Saúde da Família

SUS

RECEITUÁRIO

Nome: [redacted]

Ao serviço social (URGENTE).

Encaminho o paciente [redacted] para o fornecimento do suplemento Fortcare Danone, na posologia de 2 frascos de 125ml ao dia, totalizando um total de 60 garrafas ao mês, paciente em estado crítico de caquexia de CA de pulmão em estágio avançado.
CID R84. Prescrição de suplementação para 4 meses, total de 240 garrafinhas.

Data: 24/3/26.

Michel S. Honorio
NUTRICIONISTA
CRN 08101[illegible] 4ª Região

Assinatura do médico e carimbo

Digitalizado com CamScanner

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 FOLHA 202
RÚBRICA

ANEXO IV

Planilha de estimativa de preços

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 203
Rub.:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO-SÍTIO ELETRÔNICO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	**Descrição:** fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. **Ingredientes:** lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: Lata 400g. Equivalente: Aptamil Premium 2.**	LATA	**144**	R$ 48,9900	R$ 7.054,5600

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 204
Rub.:

2	**Descrição:** fórmula infantil de seguimento, formulado para lactentes entre 6 meses e 1 ano de vida, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. **Ingredientes:** lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), leite desnatado*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), proteína do soro de leite*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, ácido L-ascórbico, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: Lata 800g. Equivalente: Aptamil Premium 2.**	LATA	**72**	R$ 109,9900	R$ 7.919,2800

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 205
Rub.:

3	**Descrição:** Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares. **Ingredientes:** xarope de glicose, óleos vegetais refinados (triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste], óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, óleo de girassol e óleo de canola), L-arginina L-aspartato*, hidrogênio fosfato dipotássico, L-leucina*, acetato de L-lisina*, L-glutamina*, L-prolina*, Lvalina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, Lhistidina*, L-alanina*, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio, L-cistina*, citrato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, Ltriptofano*, glicerofosfato de cálcio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, Lmetionina*, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, sulfato ferroso, mio-inositol, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, acetato de retinila, acetato de DL-alfa tocoferila, colecalciferol, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio,adenosina 5-monofosfato, D-biotina, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato de manganês, cloreto de cromo, cianocobalamina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio. **Embalagem: Lata 400g. Equivalente: Neocate LCP.**	LATA	**144**	R$ 305,9900	R$ 44.062,5600

Marizna Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 206
Rub.:

4	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. **Ingredientes:** Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II) , ácido-N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo (III) , D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Fortini Complete.**	LATA	**120**	R$ 67,9900	R$ 8.158,8000

Mariana Okugama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 207
Rub.:

5	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral,em pó, nutricionalmente completa, normocalórica (1,0Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose. **Ingredientes:** Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II) , ácido-N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo (III) , D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. **Embalagem: lata 800g. Equivalente: Fortini Complete**	LATA	**60**	R$ 124,9900	R$ 7.499,4000

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 208
Rub.:

6	**Descrição:** Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. **Ingredientes:** Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de palma, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, caseinato de sódio, óleo de girassol, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, citrato trissódico, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, cloreto de colina, cloreto de sódio, citrato tripotássico, ácido L-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, DL-alfa tocoferol, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, nicotinamidə, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-L-glutâmico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Fortini Plus.**	LATA	**192**	R$ 119,5000	R$ 22.944,0000
7	**Descrição:** Leite vegetal integral **Ingredientes:** Água, óleo de girassol, fibra de chicória, proteína de soja, proteína de ervilha, açúcar, óleo de coco, suco de abacaxi concentrado, carbonato de cálcio, sal, fosfato monocálcico, concentrado de repolho, vitamina D2, vitamina B12, sulfato de zinco, aromas naturais, estabilizantes: fosfato dipotássico, goma xantana e goma gelana. **Embalagem: caixa de 1L. Equivalente: Not Milk Integral.**	CAIXA	**228**	R$ 20,5400	R$ 4.683,1200

Mariana Okayama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 209
Rub.: pol

8	**Descrição:** Suplemento alimentar em pó com Whey Protein, Cafeína e 20 vitaminas e minerais. **Ingredientes:** Leite em pó desnatado, proteína concentrada do soro do leite, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez ácido cítrico, citrato de potássio e hidróxido de potássio, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. **Embalagem: Lata 400 g. Equivalente: Nutren Protein.**	LATA	**132**	R$ 93,8900	R$ 12.393,4800
9	**Descrição:** Suplemento alimentar em pó com Whey Protein, Cafeína e 20 vitaminas e minerais. **Ingredientes:** Leite em pó desnatado, proteína concentrada do soro do leite, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), cafeína, aromatizantes, reguladores de acidez ácido cítrico, citrato de potássio e hidróxido de potássio, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. **Embalagem: Lata 800 g. Equivalente: Nutren Protein.**	LATA	**72**	R$ 168,5900	R$ 12.138,4800

Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 210
Rub.: pol

10	**Descrição:** Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral. Normocalórica, normoproteica, hiperlipídica. Contribui para a melhoria das condições nutricionais de indivíduos com doenças inflamatórias intestinais. **Ingredientes:** Xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média, minerais (fosfato de cálcio tribásico, citrato de sódio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibidato de sódio, selenato de sódio), óleo de milho, água, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de D-L Alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja. **Embalagem: lata 400g. Equivalente: Modulen.**	LATA	**120**	R$ 340,79	R$ 40.894,8000
11	**Descrição:** Suplemento alimentar pronto para beber, Hipercalórico e hiperprotéico, é enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras e carotenóides. **Ingredientes:** água desmineralizada, isolado de proteínas lacteas, xarope de glicose, concentrado de proteína do soro do leite, trealose, sacarose, óleos vegetais (óleo de milho e óleo de canola), fibras alimentares (frutooligossacarídeos, inulina, celulose, amido resistente), óleo de peixe, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de magnésio, citrato de sódio, mistura de carotenóides (B-caroteno, luteína, licopeno), cloreto de colina, vitamina C, taurina, vitamina E, L-carnitina, lactato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, selenito de sódio, sulfato de manganês, gluconato de cobre, vitamina B6, D-pantotenato de cálcio, vitamina B6, cloreto de cromo, ácido fólico, D-biotina,vitamina D, cloreto de cromo, vitamina B1, molibdato de	UNIDADE	**720**	R$ 41,3175	R$ 29.748,6000

pol
Mariana Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4071

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 211
Rub.:

	sódio, fluoreto de sódio, vitamina B2, iodato de potássio, vitamina B12, vitamina K, aromatizantes e corantes. **Embalagem: garrafa 125 mL. Equivalente: Forticare.**				
				TOTAL	**R$ 199.901,88**

Marina Okuyama Lavinas
Farmacêutica
CRF-RJ: 23929
Mat. 01/4671

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 FOLHA 212
RUBRICA

ANEXO V

Pesquisa de preços em sítios eletrônicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 213
Rub.:

drogaraia.com.br/nutricao-enteral-e-oral-modulen-neutro-400g-1437371.html?origin=search

Raia | Buscar na Raia | Boas-vindas! Entrar ou cadastrar | Acompanhar pedidos | Cesta R$ 0,00

Insira seu CEP | Todas as categorias | Farmácias | Blog | Serviços de saúde | Descontos e benefícios | Lojas parceiras | Baixe o app | Exibir descontos Univers



Nutrição Enteral e Oral Modulen Neutro 400G

Nestlé

Vendido e entregue por **Loja Oficial Nestle Nutre**

A Raia garante a sua compra

Conhecer mais produtos desta loja

- Fórmula balanceada com TGFβ-2.
- Composição hiperlipídica para nutrição adequada.
- Isenta de lactose, ideal para intolerantes.
- Desenvolvido para suporte nutricional específico.

Descrição completa

R$ 348,79 ↓ 25%
R$ 255,59

em até 6x de R$ 42,60 sem juros

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Descrição do produto

Fórmula normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com TGFβ-2 e isenta de lactose.

Características

Código do produto 1437371

Pesquisar | POR PTB2 | 10:04 11/05/2026

CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026

Data: 19/06/2026 Fl. 214

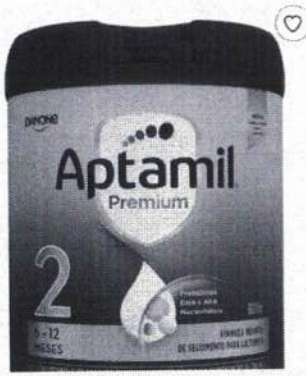
Rub.:

drogaraia.com.br/formula-infantil-aptamil-premium-2-800g-652297.html?origin=search

Raia | Buscar na Raia | Boas-vindas! Entrar ou cadastrar | Acompanhar pedidos | Cesta R$ 0,00

Insira seu CEP | Todas as categorias | Farmácias | Blog | Serviços de saúde | Descontos e benefícios | Lojas parceiras | Baixe o app | Exibir descontos Univers

Página inicial > Mamãe e bebê > Fórmula infantil aptamil premium 2 800g



Frete fixo
Em compras nesta loja parceira. Confira condições.

Fórmula Infantil Aptamil Premium 2 800g

Avaliar o produto

Danone

Vendido por **Princesa Cosméticos** e entregue por **Raia**

A Raia **garante a sua compra**

Conhecer mais produtos desta loja

- Fórmula com proteínas lácteas intactas.
- Contém prebióticos para saúde intestinal.
- Enriquecida com DHA e ARA para desenvolvimento.
- Inclui nucleotídeos para suporte imunológico.

Descrição completa **Avaliações**

~~R$ 109,99~~ ↓ 29%
R$ 77,99
1

em até 1x de R$ 77,99 sem juros
Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Descrição do produto

O Aptamil Premium 2 é uma fórmula infantil de seguimento, formulado para

Características

Pesquisar 11:16 01/04/2026

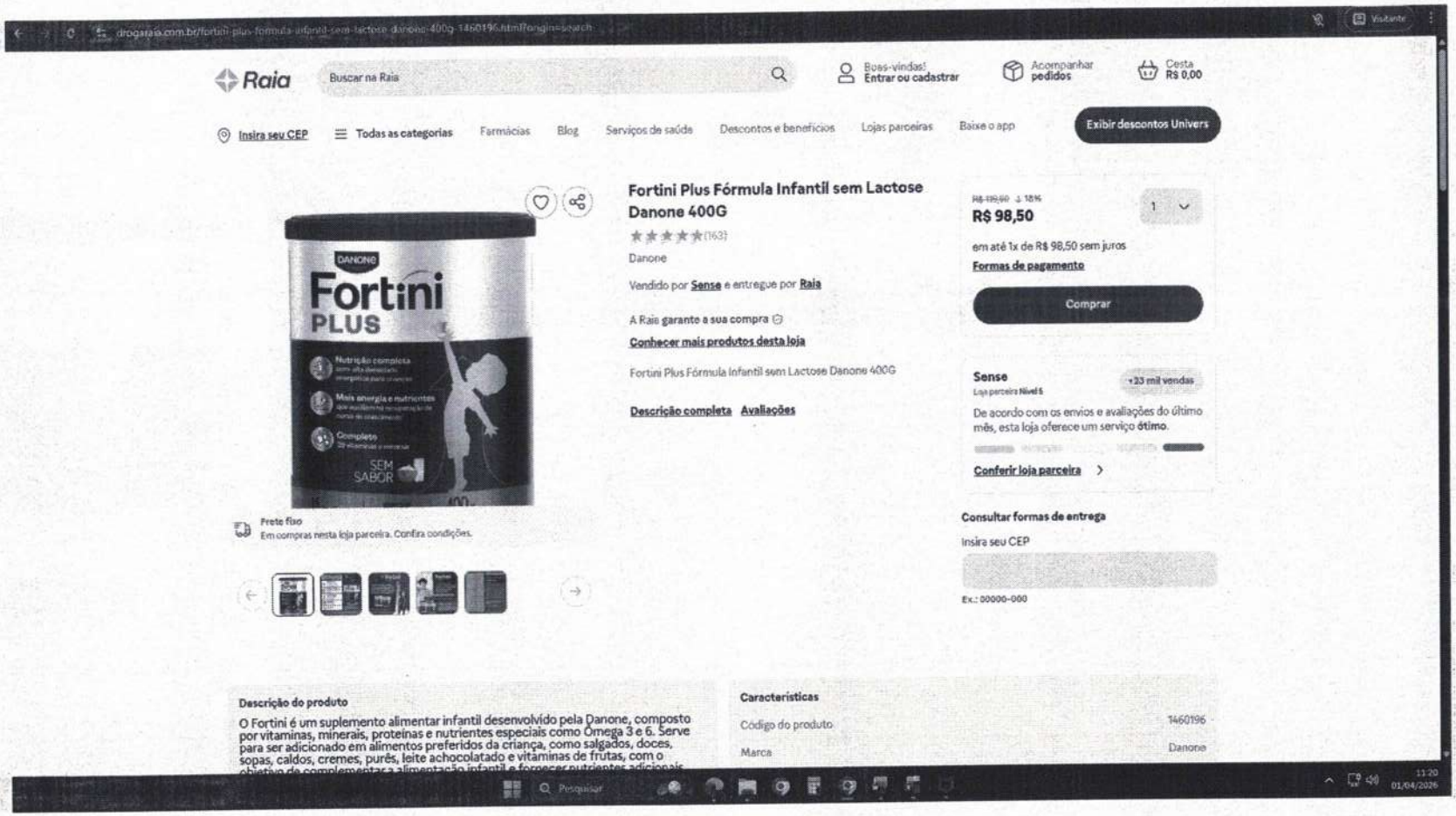
CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026

Data: 19/06/2026 Fl. 215

Rub.:



CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

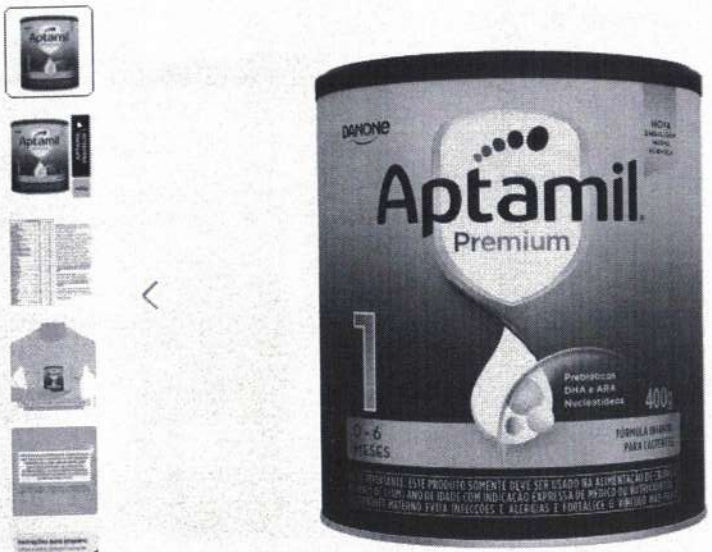
Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 216
Rub.: pol

drogariavenancio.com.br/formula-infantil-para-lactentes-premium-1-aptamil-400g/p?idsku=1045&gad_source=1&gad_campaignid=19658822094&gbraid=...

Nova guia | Banco de preços e... | ARRESTO | Portal Extrajudicial...

VENANCIO | O que está buscando hoje? | Compra Rápida | Faça o login ou cadastre-se | Meus pedidos

Início > Mundo Infantil > Alimentação Infantil > Fórmula Base > Fórmula Infantil Aptamil Premium 1 - 400g



Fórmula Infantil Aptamil Premium 1 - 400g

Cod: 1045

Entregue por: Drogaria Venancio

R$ 48,99

1x de R$ 48,99 sem juros

Formas de pagamento

– 1 + Comprar

Calcule o frete: Calcular

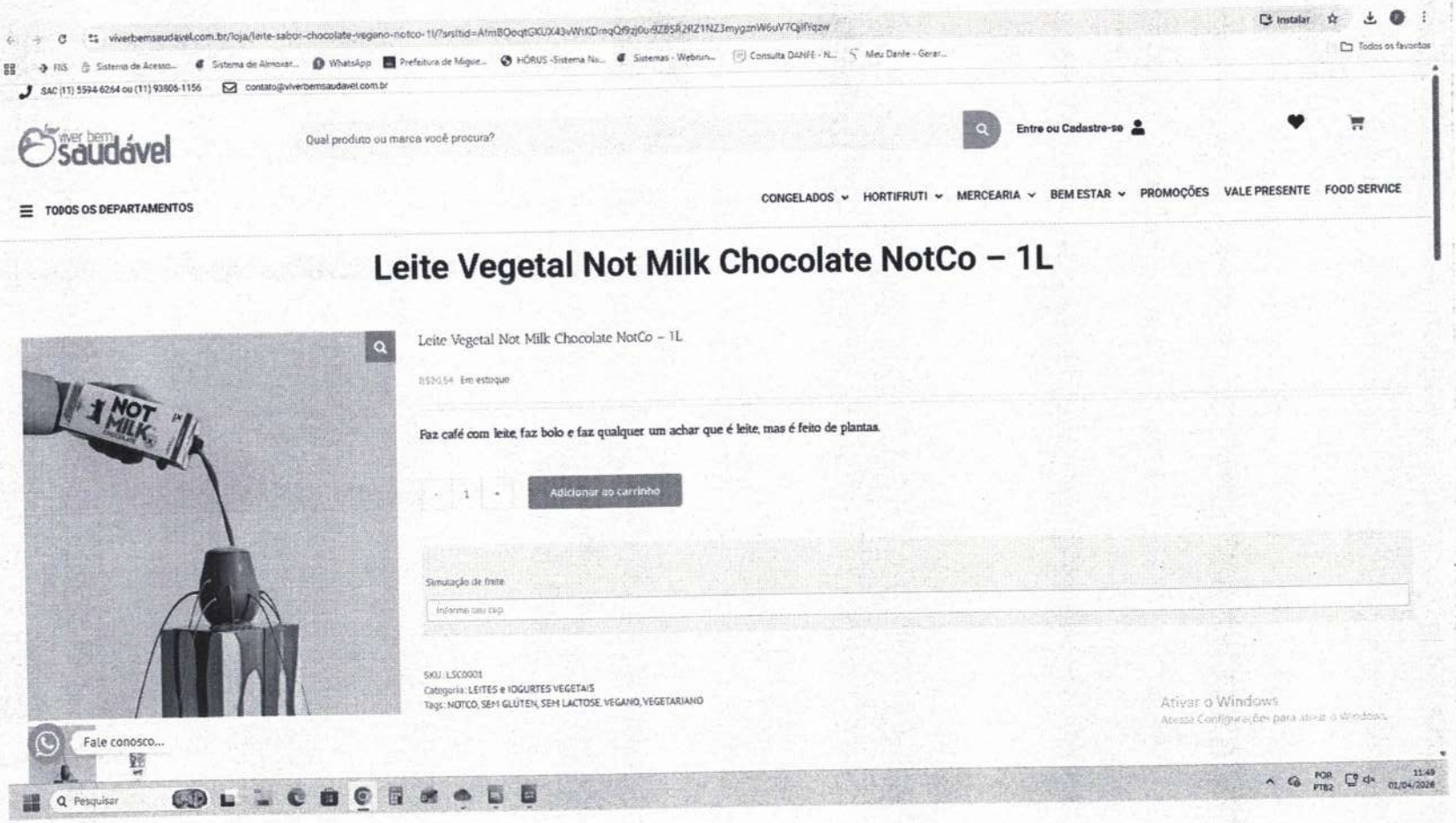
Não sei meu CEP

PT 11:28 26/05/2026

CNPJ: 00285.753/0001-90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 217
Rub.:



CNPJ: 07.327.586/0001-42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 218
Rub.:

drogaraia.com.br/leite-especial-neocate-lata-400g.html?origin=search

Raia | Buscar na Raia | Boas-vindas! Entrar ou cadastrar | Acompanhar pedidos | Cesta R$ 0,00

Insira seu CEP | Todas as categorias | Farmácias | Blog | Serviços de saúde | Descontos e benefícios | Lojas parceiras | Baixe o app | Exibir descontos Univers

Página inicial > Mamãe e bebê > Alimentação infantil > Fórmulas infantis com restrições alimentares > Fórmula infantil neocate lcp danone 0 a 3 anos com 400g



Fórmula Infantil Neocate LCP Danone 0 a 3 anos com 400g

(68) Ajuda com dietas específicas

Neocate - 400g

Vendido e entregue por **Raia**

- Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 3 anos.
- Ideal para todos os lactentes, inclusive os com intolerância a lactose
- Fonte de aminoácidos livres e DHA e ARA.
- Não contém Glúten nem Sacarose.
- Zero Lactose.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ OS 2 (DOIS) ANOS DE IDADE OU MAIS.

Descrição completa Avaliações

R$ 305,99 | 1

em até 3x de R$ 102,00 sem juros

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Descrição do produto | Características

Pesquisar | POR PTB2 | 12:02 01/04/2026

CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 219
Rub.:

drogaraia.com.br/milnutri-complete-leite-infantil-baunilha-800g.html?origin=search

Raia | Buscar na Raia | Boas-vindas! Entrar ou cadastrar | Acompanhar pedidos | Cesta R$ 0,00

Insira seu CEP | Todas as categorias | Farmácias | Blog | Serviços de saúde | Descontos e benefícios | Lojas parceiras | Baixe o app | Exibir descontos Univers

Página inicial > Mamãe e bebê > Alimentação infantil > Suplementos infantis > Fórmula infantil fortini complete danone baunilha 3 a 10 anos 800g



Fórmula Infantil Fortini Complete Danone Bauniliha 3 a 10 anos 800g

(56) Apoia o crescimento saudável

Fortini - 800g

Vendido e entregue por **Raia**

- Indicado para crianças de 3 a 10 anos.
- Auxilia crianças com dificuldades alimentares.
- Possui alto teor de Ômega 3 - EPA e DHA.
- Contém fibras e 28 vitaminas e minerais.
- Este produto não é leite em pó, mas contém lactose e derivados de leite.

Descrição completa Avaliações

R$ 124,99

em até 3x de R$ 41,66 sem juros

Formas de pagamento

Comprar

Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Descrição do produto Características

Pesquisar

FOR PTB2 12:07 01/04/2026

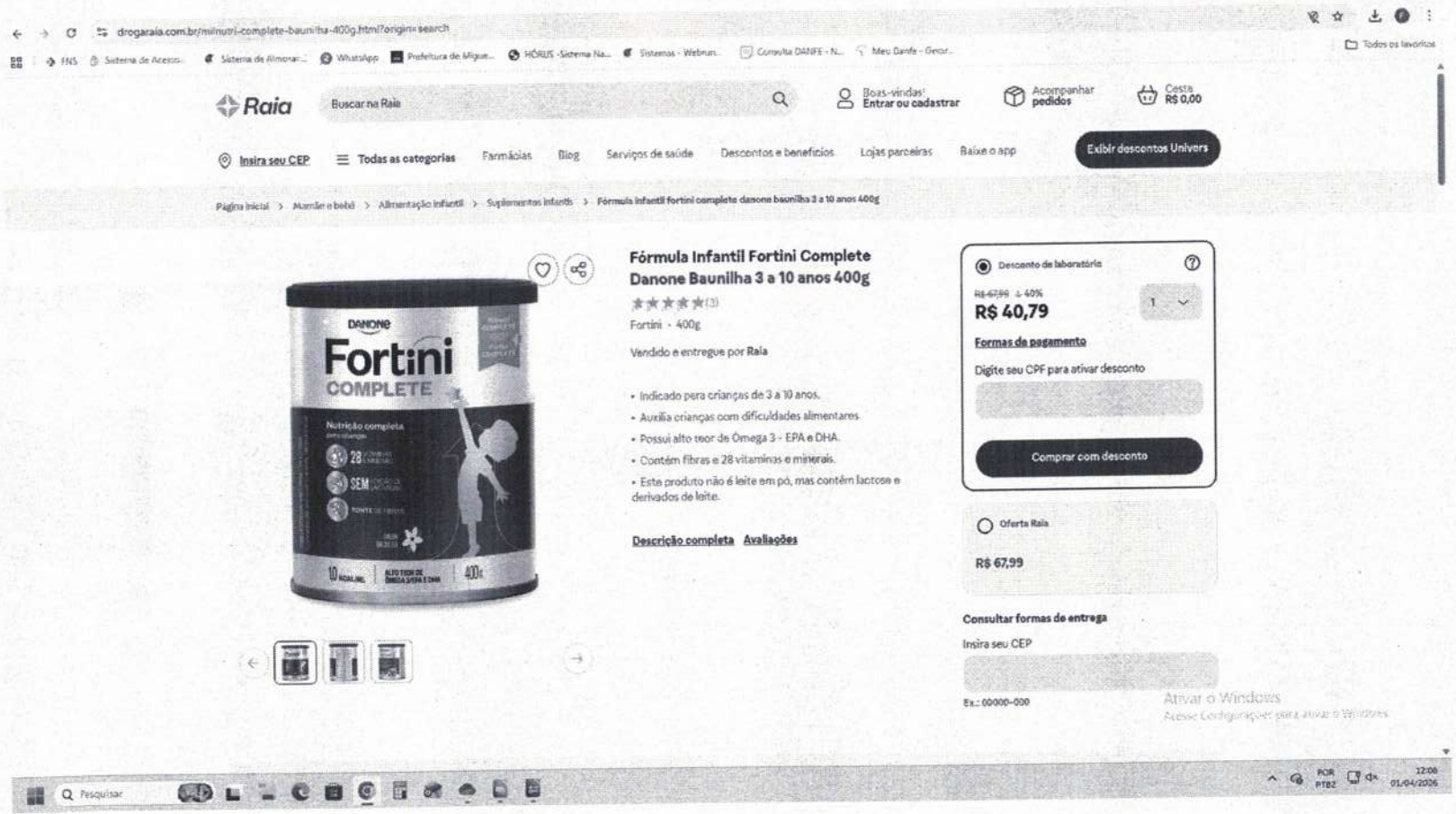
CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026

Data: 19/06/2026 Fl. 220

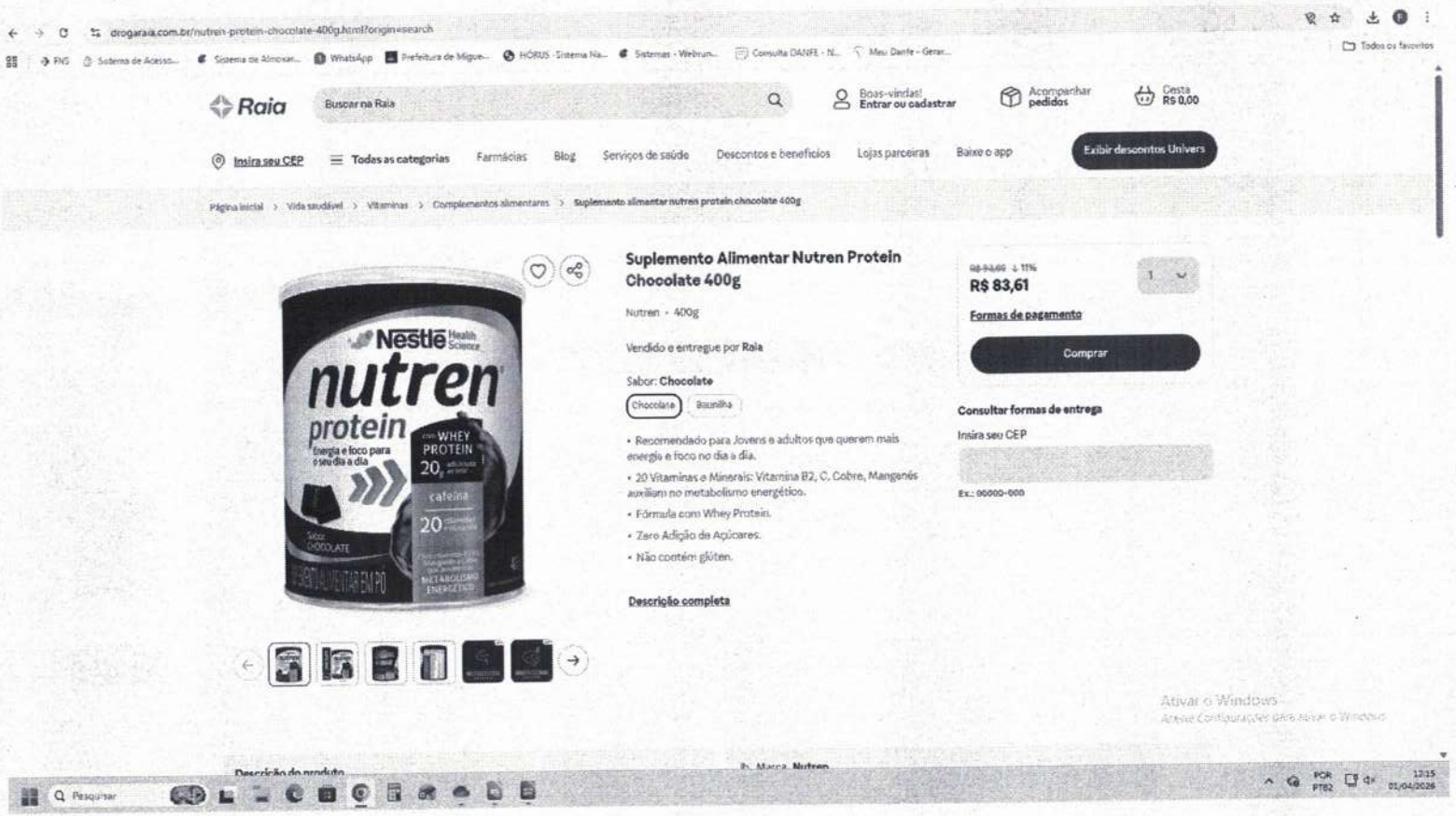
Rub.: pel



CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 221
Rub.:



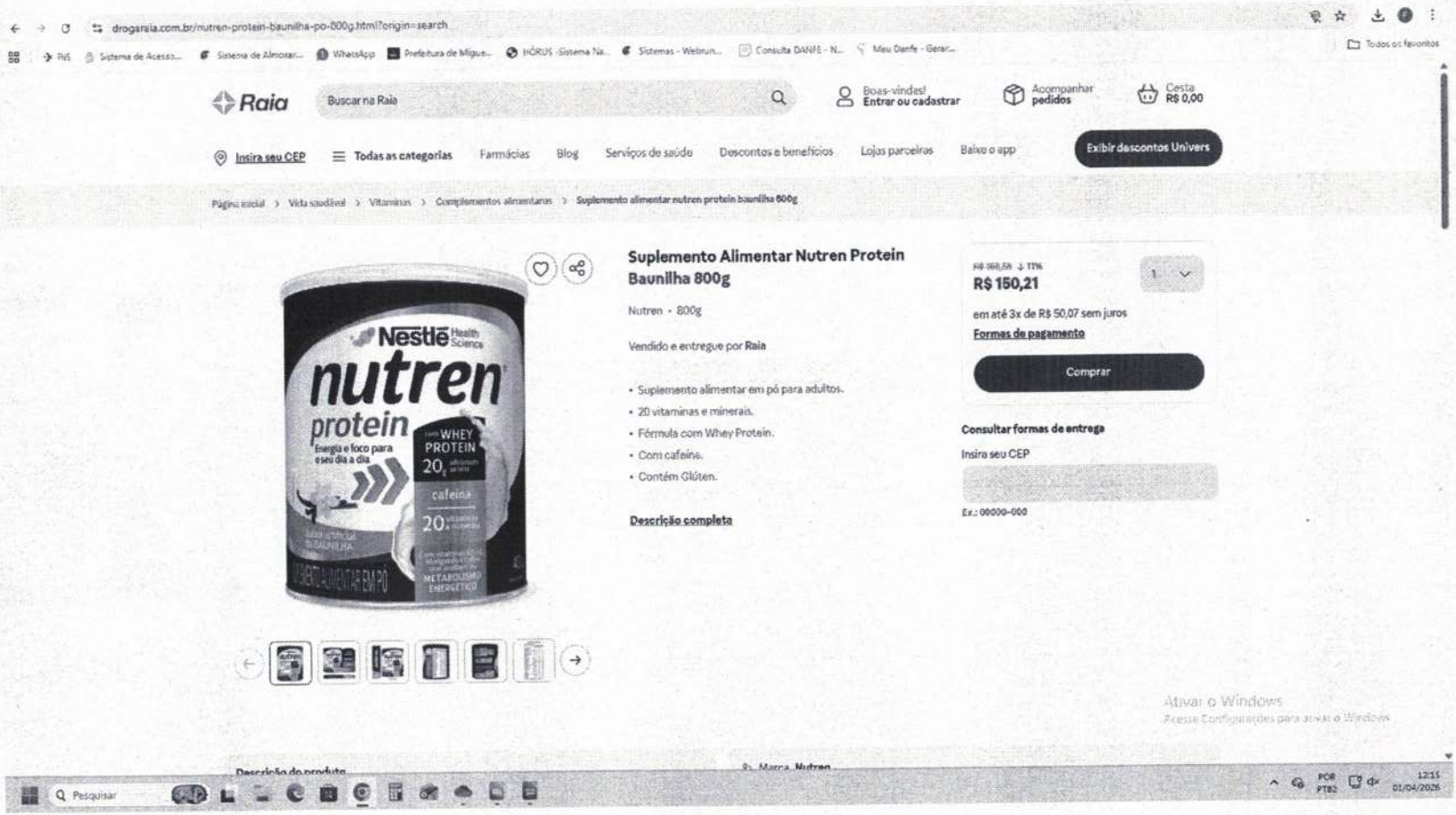
CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026

Data: 19/06/2026 Fl. 222

Rub.:



CNPJ: 61.585.865/0240-93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 223
Rub.: jpl



CNPJ: 43.575.877/0001-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 224
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.285.753/0001-90 MATRIZ		08/11/1994

NOME EMPRESARIAL
VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV BELISARIO LEITE DE ANDRADE NET	00080	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.621-270	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YARA.CHRISTINO@VENANCIO.COM.BR	(21) 2566-3300 / (21) 2566-3254

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **12:54:41** (data e hora de Brasília).

Item 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 FOLHA 225
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.585.865/0240-93 FILIAL		30/12/2003

NOME EMPRESARIAL
RAIA DROGASIL S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	638	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.359-001	VILA BUTANTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCALLEGALIZACAO@RD.COM.BR	(11) 3769-5678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **12:55:58** (data e hora de Brasília).

fls 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26
RUBRICA
FOLHA 226

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.327.586/0001-42 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
VBS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVER BEM SAUDAVEL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IBIRAJA	374	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.310-020	VILA GUARANI (Z SUL)	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VIVERBEMSAUDAVEL.COM.BR	(11) 9345-8242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **12:57:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N.º PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/26 FOLHA 227
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.575.877/0001-13 MATRIZ		19/03/1973

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CABO ADAO PEREIRA	82	88

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.936-010	VILA PEREIRA BARRETO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGO@DROGARIANOVAESPERANCA.COM.BR	(11) 3991-0622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **12:58:06** (data e hora de Brasília).

Item 11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nº PROCESSO 5662/2026
DATA 19/06/2026 FOLHA 228
RUBRICA

ANEXO VI

Manifestação técnica da paridade dos itens cotados

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 229
Rub.:

Miguel Pereira, 19 de junho de 2026

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
Coordenação de Nutrição

A Coordenação de Nutrição, no exercício de suas atribuições técnicas, procedeu à análise dos itens constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) vinculado ao Processo Administrativo nº 5662/2026, com especial atenção à compatibilidade entre os itens cotados, as prescrições médias, laudos e os respectivos descritivos constantes no ANEXO I do referido ETP e no PCS.

Após análise técnica, verificou-se que os itens apresentam paridade com as especificações previstas, atendendo às necessidades e segurança do paciente. Há exigência de marca, sendo aceitas as marcas citadas nos descritivos do PCS e Anexo I. Tal prática encontra respaldo no artigo 41, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 e na manifestação técnica do Anexo VI. As informações descritas nesses documentos estão resumidas a seguir:

ITEM	MARCAS ACEITAS
1	Nan Confor 2, Enfamil Premium 2 e Aptamil Premium 2 – Lata 400 g
2	Nan Confor 2, Enfamil Premium 2 e Aptamil Premium 2 – Lata 800 g
3	Neocate LCP – Lata 400 g
4	Fortini Complete – Lata 400 g
6	Fortini Complete – Lata 800 g
6	Fortini Plus – Lata 400 g
7	Not Milk – Caixa 1 L
8	Nutren Protein – Lata 400 g
9	Nutren Protein – Lata 800 g
10	Modulen – Lata 400 g
11	Forticare – Garrafa 125 mL

Proc. Adm.: 5662/2026
Data: 19/06/2026 Fl. 230
Rub.:

Assim, esta Coordenação de Nutrição ratifica a conformidade geral dos itens constantes no ETP com os descritivos do ANEXO I, bem como valida tecnicamente a as descrições presentes tanto no referido anexo quanto no PCS, não havendo óbices quanto à continuidade do processo de aquisição.

Juliane de Souza Jesus Azevedo
Juliane de Souza Jesus Azevedo
Matrícula: 01/2789

Drª Michele S. Honório
NUTRICIONISTA
CRN 08101921 - 4ª Região

Michele da Silva Honorio Caruzo
Michele da Silva Honorio Caruzo
Matrícula: 81900